



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

**O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.217.025/0001-03, com sede na Rua Otto Macedo, 629, Centro, CEP 87370-000, Moreira Sales/PR, por intermédio do Prefeito Municipal Luiz Antônio Volpato, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica rural, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção), e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** BLL Compras — <https://bll.org.br>

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 29/04/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília).

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/04/2026, às 09:30 horas (horário de Brasília).

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**PASTA TÉCNICA:** Todos os documentos técnicos que compõem a Pasta Técnica desta licitação (projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha múltipla, plantas, perfis, seções e demais peças gráficas e descritivas) estarão disponíveis, na íntegra, para download na plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br>) e no Portal de Transparência do Município de Moreira Sales ([www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)), desde a data de publicação deste Edital. A Pasta Técnica integra o presente Edital para todos os fins, independentemente de transcrição.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## SEÇÃO 1 — DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para **Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em estrada rural — Estrada 3 Pontes (Estrada da Reciclagem), no Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, com área total de 7.200,00 m<sup>2</sup> (sete mil e duzentos metros quadrados)**, compreendendo todos os serviços constantes do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças técnicas que integram este Edital.

1.2. Os serviços a serem executados compreendem, de forma resumida:

- Serviços preliminares (placa de obra, mobilização, recuo de cercas);
- Remoção do revestimento primário e camada superficial (espessura de 20 cm);
- Regularização da base e terraplanagem;
- Execução de camada de Macadame Seco (15 cm);
- Execução de camada de Brita Graduada (15 cm);
- Execução de camada de imprimção asfáltica;
- Pintura de ligação;
- Capa de rolamento em CBUQ, Faixa C (espessura de 5,0 cm);
- Sistema de drenagem (sarjetas, caixas coletoras, caixas de retenção, muros de ala e tubos de concreto);
- Sinalização horizontal e vertical;
- Plantio de grama;
- Tentos de concreto pré-moldado.

1.3. A discriminação completa e detalhada dos serviços, com especificações técnicas, quantitativos e composições de preços, consta da Pasta Técnica (projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e planilha múltipla), disponível na plataforma BLL Compras e no Portal de Transparência do Município.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

1.4. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 1.622.285,78 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

**1.5. Fonte de Recursos:** Programa CPP Múltipla — Itaipu 2025 — 8º Lote — Pavimentação Rural. Valor do Convênio (ITAIPU BINACIONAL): R\$ 1.439.375,84. Valor do Aporte Municipal: R\$ 182.909,94.

## SEÇÃO 2 — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente licitação é regida pelas seguintes normas:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 — Lei Anticorrupção;
- Lei Estadual do Paraná nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 — Resíduos da Construção Civil;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis ao objeto;
- Legislação municipal pertinente (decretos regulamentares e portarias);
- Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) — aplicação subsidiária.

## SEÇÃO 3 — DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam às condições de habilitação previstas neste Edital e estejam devidamente credenciadas na plataforma BLL Compras.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

3.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta (Art. 14, Lei 14.133/2021);
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- Empresa cujo sócio, dirigente ou responsável técnico seja servidor público do Município de Moreira Sales;
- Pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer esfera;
- Empresa em processo de falência, salvo aquelas em recuperação judicial que apresentem certidão emitida pelo juízo competente demonstrando sua aptidão econômica;
- Empresas reunidas em consórcio, salvo disposição em contrário justificada no Termo de Referência;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. Em razão do valor estimado da contratação (superior a R\$ 80.000,00) e da natureza indivisível do objeto (obra de engenharia), a presente licitação não será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 48, I, da mesma lei.

3.4. Aplica-se às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006:



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

- **Empate ficto:** propostas apresentadas por ME/EPP até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada serão consideradas empatadas, nos termos do art. 44, §2º, da LC 123/2006, sendo convocada a ME/EPP mais bem classificada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- **Regularização fiscal:** caso a ME/EPP arrematante apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação (art. 43, §1º, LC 123/2006). A não regularização no prazo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## SEÇÃO 4 — DA HABILITAÇÃO

4.1. **IMPORTANTE — DA CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:** Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação convocará o licitante classificado em primeiro lugar para, no prazo de **2 (duas) horas**, contadas da convocação realizada por meio da plataforma BLL Compras, apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preços readequada. O prazo poderá ser **prorrogado por igual período (mais 2 horas)**, desde que solicitado pelo licitante, por meio da plataforma, e devidamente justificado, a critério do Agente de Contratação.

4.2. **DA FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:** Toda a documentação de habilitação, proposta de preços readequada ao lance vencedor, planilha de composição de custos, cronograma físico-financeiro, e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados **exclusivamente em formato PDF**, legíveis e sem rasuras, através da plataforma BLL Compras, no campo específico disponibilizado para o licitante convocado. Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio que não seja a plataforma.

4.3. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado no item 4.1, ou a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as condições





# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

estabelecidas neste Edital, importará na inabilitação do licitante, sendo convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de seus documentos, nas mesmas condições e prazos.

#### 4.4. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Documentos de identificação dos sócios administradores;
- Certidão simplificada da Junta Comercial (para fins de comprovação de enquadramento como ME/EPP, quando aplicável).

#### 4.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 4.6. Qualificação Técnica

- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro do prazo de validade;



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

- Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, comprovando que a licitante executou, a contento, serviços de natureza e porte compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ;
- Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) devidamente habilitado(s) no CREA, que será(ão) o(s) responsável(is) pela execução da obra, acompanhada(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT emitida(s) pelo CREA, comprovando a execução de serviço de características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação;
- Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a licitante (contrato de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura);
- Declaração formal de que possui equipamentos, pessoal técnico e operacional adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, ou que se compromete a disponibilizá-los quando da assinatura do contrato.

#### 4.7. Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
- Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

#### 4.8. Declarações Obrigatórias

- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo III);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo IV);



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

- Declaração de não emprego de menor de idade (Anexo V);
- Declaração de enquadramento como ME/EPP, quando aplicável (Anexo VI);
- Declaração de compromisso com a LGPD (Anexo IX);
- Declaração de integridade e anticorrupção (Anexo X);
- Declaração de visita técnica OU declaração de renúncia à visita técnica (Anexo XI).

4.9. Será verificada, durante a fase de habilitação, a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ao Portal de Impedidos de Licitar do TCE/PR e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Governo Federal.

## SEÇÃO 5 — DO CREDENCIAMENTO, ENVIO DE PROPOSTAS E SIGILO

### 5.1. Do Credenciamento

5.1.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão estar previamente credenciados na plataforma eletrônica BLL Compras, disponível em <https://bll.org.br>.

5.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

5.1.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Moreira Sales responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha.

### 5.2. Do Envio de Propostas e do Sigilo





# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

5.2.1. As propostas de preços deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio da plataforma BLL Compras, até a data e horário limites previstos neste Edital. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA.** A proposta deverá conter apenas os dados relativos ao preço e condições de execução, sem qualquer elemento que permita a identificação da empresa (nome, CNPJ, logomarca, dados do responsável técnico, etc.) durante a fase de propostas e lances.

5.2.2. A identificação do licitante somente será revelada após o encerramento da fase de lances, quando o sistema da plataforma BLL Compras desvendará automaticamente a identidade dos participantes.

5.2.3. A proposta que contiver qualquer elemento identificador do licitante estará sujeita à **desclassificação** pelo Agente de Contratação.

5.2.4. O licitante deverá registrar na plataforma, no campo próprio, o valor global da proposta. A proposta deverá conter:

- Preço global para execução da totalidade dos serviços, em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, BDI, taxa de administração, lucro e demais despesas;
- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão;
- Prazo de execução dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 5.3. Da Proposta Readequada (Pós-Lances)

5.3.1. Após o encerramento da fase de lances e convocação pelo Agente de Contratação (item 4.1), o licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por mais 2 (duas) horas, **através da plataforma BLL Compras e exclusivamente em formato PDF**, os seguintes documentos:

- **Proposta de preços readequada ao lance vencedor**, agora com a identificação completa da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, banco e dados para pagamento), conforme modelo do Anexo II;



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

- **Planilha de composição de custos e formação de preços** readequada ao valor do lance vencedor, com os preços unitários proporcionalmente ajustados;
- **Cronograma físico-financeiro** readequado ao valor do lance vencedor;
- **Todos os documentos de habilitação** relacionados na Seção 4 deste Edital;
- **Todas as declarações obrigatórias** (Anexos III, IV, V, VI quando aplicável, IX, X e XI);
- **ART ou RRT de execução** do responsável técnico indicado.

5.3.2. Os documentos deverão ser encaminhados em arquivos PDF legíveis, sem rasuras ou emendas, organizados e nomeados de forma a facilitar a análise pela Comissão de Licitação.

5.3.3. A Comissão de Licitação procederá à análise da documentação e da proposta readequada, podendo solicitar esclarecimentos ou diligências complementares, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

## 5.4. Da Desclassificação de Propostas

5.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentem preço global superior ao valor máximo estimado de R\$ 1.622.285,78;
- Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos;
- Apresentem preço manifestamente inexequível, assim entendido aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- Contenham vícios insanáveis;
- Contenham identificação do licitante durante a fase de propostas e lances.

## SEÇÃO 6 — DA SESSÃO PÚBLICA E DOS LANCES



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

6.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta automaticamente pela plataforma BLL Compras.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e procederá à desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.3. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço global.

**6.4. Modo de disputa ABERTO:** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação automática. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será definido na plataforma BLL. O tempo de disputa terá duração de 10 (dez) minutos, sendo prorrogado automaticamente por 2 (dois) minutos sempre que recebido lance nos 2 (dois) últimos minutos do período de duração da sessão.

6.5. Não serão aceitos lances iguais ou superiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

6.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir lances cujos valores sejam manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o objeto.

6.7. Encerrada a fase de lances, se a diferença entre a proposta de menor preço e a segunda colocada for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

6.8. Encerrada a fase de lances e eventuais negociações, o Agente de Contratação convocará o licitante classificado em primeiro lugar para apresentar a documentação de habilitação e a proposta readequada, conforme procedimento descrito nos itens 4.1 e 5.3 deste Edital.

## SEÇÃO 7 — DA VISITA TÉCNICA

7.1. A visita técnica ao local de execução da obra é **FACULTATIVA**, podendo ser realizada pelo licitante ou por seu representante técnico devidamente habilitado, para verificação das condições locais de execução dos serviços, avaliação de todas



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

as dificuldades e peculiaridades do local, e levantamento de quaisquer informações que julgar necessárias para a elaboração da proposta.

7.2. A visita técnica poderá ser realizada no período de \_\_\_/\_\_\_/2026 a \_\_\_/\_\_\_/2026, em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Planejamento e Engenharia do Município, pelo telefone (044) 3532-8104.

7.3. O local da visita é a Estrada 3 Pontes (Estrada da Reciclagem), zona rural do Município de Moreira Sales/PR. O acesso será acompanhado por servidor municipal designado.

7.4. Ao término da visita técnica, será emitida pela Administração Municipal a Declaração de Visita Técnica, conforme modelo constante do Anexo XI deste Edital, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação.

7.5. O licitante que optar por **NÃO realizar a visita técnica** deverá apresentar a **Declaração de Renúncia à Visita Técnica**, conforme modelo constante do Anexo XI, assumindo integralmente a responsabilidade por todas as informações contidas na Pasta Técnica e por eventuais problemas futuros decorrentes do desconhecimento das condições locais, não podendo alegar desconhecimento das condições do terreno, das vias de acesso, das condições climáticas ou de quaisquer outras particularidades do local como fundamento para revisão de preços, prorrogação de prazo ou alteração contratual.

7.6. Fica assegurado a todos os licitantes o amplo e irrestrito acesso à Pasta Técnica (projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma, plantas e demais peças) por meio da plataforma BLL Compras e do Portal de Transparência do Município, devendo o licitante analisar todos os documentos técnicos com o grau de diligência necessário à elaboração de sua proposta.

## SEÇÃO 8 — DOS PRAZOS, DATAS E VIGÊNCIA

EVENTO	DATA/PRAZO
Publicação do Edital	13/04/2026



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

Disponibilização da Pasta Técnica (BLL + Portal)	A partir da publicação do Edital
Período para Visita Técnica Facultativa	13/04/2026 a 24/04/2026
Prazo para impugnações	Até 3 (três) dias úteis antes da abertura
Prazo para esclarecimentos	Até 3 (três) dias úteis antes da abertura
Resposta a impugnações/esclarecimentos	Até 2 (dois) dias úteis após recebimento
Limite para envio de propostas	29/04/2026 às 09:00h
Abertura da sessão pública	29/04/2026 às 09:30h
Prazo para envio de habilitação (pós-lance)	2 (duas) horas, prorrogável por + 2 horas
Validade das propostas	Mínimo 60 (sessenta) dias
Prazo de execução da obra	Conforme Cronograma Físico-Financeiro
Vigência do contrato	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

## SEÇÃO 9 — DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo de execução da obra será aquele estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro constante da Pasta Técnica.

9.3. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites de acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Toda prorrogação ou aditivo contratual será formalizado por Termo Aditivo e publicado no Portal de Transparência do Município e no PNCP.

## SEÇÃO 10 — DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. Após o período de 12 (doze) meses, caso o contrato seja prorrogado, os preços poderão ser reajustados pela variação acumulada do INPC/IBGE ou por índice





# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

setorial específico, a critério da Administração, conforme art. 92, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A revisão de preços (reequilíbrio econômico-financeiro) poderá ser solicitada pela contratada, mediante comprovação documental de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem significativamente a equação econômico-financeira do contrato. O Município terá prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido.

## SEÇÃO 11 — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução de cada etapa/medição, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica e ateste do fiscal do contrato.

11.2. Para faturamento, a contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal eletrônica (NF-e) com o CNPJ da Prefeitura Municipal de Moreira Sales (76.217.025/0001-03);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes na data do pagamento;
- Boletim de Medição aprovado pela fiscalização da obra;
- Relatório fotográfico da execução dos serviços correspondentes à medição.

11.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, mediante empenho prévio.

11.4. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições previstos na legislação vigente (ISS, INSS, IRRF).

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.6. É vedado o pagamento antecipado, salvo previsão contratual expressa e garantida.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## SEÇÃO 12 — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **04.001.26.782.0013.1.195.4.4.90.51.00.00 — PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS RURAIS**

12.2. Os recursos para a presente contratação são provenientes do Programa CPP Múltipla — Itaipu 2025 — 8º Lote — Pavimentação Rural, sendo:

- **Valor do Convênio (ITAIPU BINACIONAL):** R\$ 1.439.375,84;
- **Valor do Aporte Municipal:** R\$ 182.909,94.

12.3. O Município declara que existe dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas decorrentes da presente licitação, conforme declaração da Secretaria Municipal de Finanças.

## SEÇÃO 13 — DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão do contrato ficará a cargo de servidor designado por Portaria do Chefe do Executivo, sendo responsável pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, aditivos e encerramento contratual.

13.2. A fiscalização técnica da execução da obra ficará a cargo de engenheiro civil designado por Portaria do Chefe do Executivo, conforme arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. São atribuições do fiscal do contrato:

- Atestar notas fiscais somente após verificação da correta execução dos serviços;
- Registrar ocorrências em Diário de Obra e relatório de fiscalização;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades;
- Emitir notificação em caso de descumprimento contratual;



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

- Aprovar ou rejeitar medições de obra com base na verificação in loco;
- Verificar a conformidade dos materiais empregados com as especificações técnicas.

13.4. É vedado ao fiscal praticar atos de gestão, que são de competência exclusiva do gestor do contrato.

13.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## SEÇÃO 14 — DA SUSTENTABILIDADE

14.1. Em conformidade com o art. 5º, XII, e art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá observar as seguintes diretrizes de sustentabilidade socioambiental:

- Destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002, apresentando comprovação quando solicitado pela fiscalização;
- Utilização racional de recursos naturais, especialmente água e energia;
- Minimização de impactos ambientais durante a execução da obra, incluindo controle de poeira e ruídos;
- Recomposição da vegetação nas áreas adjacentes à obra, incluindo plantio de grama conforme projeto;
- Destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos gerados durante a execução contratual.

## SEÇÃO 15 — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), o Município de Moreira Sales, na qualidade de Controlador, coletará e tratará dados dos licitantes estritamente para fins de habilitação, julgamento e execução contratual.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

15.2. A contratada, quando tratar dados pessoais de terceiros em nome do Município, será considerada Operadora e deverá:

- Tratar os dados somente conforme instruções documentadas do Controlador;
- Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteção dos dados;
- Não transferir dados a terceiros sem autorização expressa do Município;
- Comunicar ao Município qualquer incidente de segurança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Devolver ou eliminar os dados ao término do contrato.

15.3. Dados coletados: razão social, CNPJ/CPF, endereço, dados bancários e documentos de habilitação dos licitantes. Base legal: art. 7º, II e V da LGPD.

## SEÇÃO 16 — DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio da plataforma BLL Compras, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

16.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em igual prazo, contado da data de intimação.

16.3. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma BLL Compras.

16.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## SEÇÃO 17 — DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

17.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o presente Edital em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, conforme art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

17.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente pelo sistema eletrônico da plataforma BLL Compras ou pelo e-mail [licitacao3@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao3@moreirasales.pr.gov.br).

17.4. A Administração Municipal responderá em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento, disponibilizando a resposta na plataforma BLL Compras para todos os interessados.

17.5. A impugnação não possui efeito suspensivo automático, cabendo ao Agente de Contratação decidir sobre seu acolhimento ou não.

17.6. Acolhida a impugnação que implique alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a abertura da sessão pública.

## SEÇÃO 18 — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E ANTICORRUPÇÃO

### 18.1. Sanções Administrativas (Art. 156, Lei 14.133/2021)

INFRAÇÃO	SANÇÃO	PERCENTUAL/PRAZO
Atraso injustificado	Multa moratória	0,5% por dia sobre o valor inadimplente, limitada a 20%
Inexecução parcial	Multa compensatória	10% sobre o valor da parcela
Inexecução total	Multa compensatória	20% sobre o valor total do contrato
Comportamento inidôneo / fraude	Impedimento de licitar	Até 3 anos
Ato ilícito grave	Declaração de inidoneidade	Até 6 anos





# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

Descumprimento de  
obrigação acessória

Advertência

—

18.2. As sanções são cumulativas com a obrigação de ressarcir danos, garantida a ampla defesa e o contraditório antes da aplicação.

18.3. As penalidades de impedimento de licitar e de declaração de inidoneidade serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Portal de Impedidos de Licitar do TCE/PR.

#### **18.4. Cláusula Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)**

A contratada declara, para todos os fins de direito, que não praticará atos lesivos à Administração Pública, não oferecerá vantagem indevida a agentes públicos de qualquer esfera, e manterá política interna de integridade (compliance), quando aplicável. O descumprimento sujeitará a contratada às sanções da Lei nº 12.846/2013, independentemente das sanções contratuais.

## **SEÇÃO 19 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goierê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital e do contrato dele decorrente.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, do Código Civil Brasileiro.

19.3. Este Edital e seus Anexos, bem como a Pasta Técnica completa, estarão disponíveis na plataforma BLL Compras (<https://bll.org.br>), no site [www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br) (Portal de Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, da Pasta Técnica e de todos os Anexos.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

19.5. O Município reserva-se o direito de revogar a licitação por razões de interesse público ou de anulá-la por vício de ilegalidade, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ao licitante, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

19.6. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando expressamente estipulados em dias úteis.

## SEÇÃO 20 — DOS ANEXOS

Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO	DOCUMENTO
I	Termo de Referência (Especificações Técnicas Detalhadas)
II	Modelo de Proposta Comercial
III	Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios
IV	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
V	Declaração de Não Emprego de Menor de Idade
VI	Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando aplicável)
VII	Minuta do Contrato
VIII	Memorial Descritivo e Planilha de Composição de Preços (integram a Pasta Técnica)
IX	Declaração de Compromisso com a LGPD
X	Declaração de Integridade / Anticorrupção
XI	Declaração de Visita Técnica / Declaração de Renúncia à Visita Técnica



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

*A Pasta Técnica (projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha múltipla, plantas, perfis e seções) integra o presente Edital e está disponível na plataforma BLL Compras e no Portal de Transparência do Município.*

Moreira Sales/PR, 10 de abril de 2026.

---

**LUIZ ANTÔNIO VOLPATO**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada rural — Estrada 3 Pontes (Estrada da Reciclagem), no Município de Moreira Sales/PR, com área total de 7.200,00 m<sup>2</sup>, compreendendo todos os serviços descritos na Pasta Técnica (projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e planilha múltipla).

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A pavimentação da Estrada 3 Pontes (Estrada da Reciclagem) é necessária para garantir a trafegabilidade durante todo o ano, melhorar as condições de escoamento da produção agropecuária, proporcionar maior segurança e conforto aos moradores da zona rural, reduzir custos de manutenção e fomentar o desenvolvimento econômico regional. Os recursos estão disponibilizados pela ITAIPU BINACIONAL, através do Programa CPP Múltipla — Itaipu 2025 — 8º Lote — Pavimentação Rural.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem as seguintes etapas, conforme Memorial Descritivo e Projeto Executivo (Pasta Técnica):

**3.1. Serviços Preliminares:** instalação de placa de obra (2,00 x 1,14 m em chapa de aço galvanizado), mobilização de equipamentos, fornecimento de EPIs e equipamentos de segurança coletiva, e recuo de cercas existentes (remoção e recolocação pelo município).

**3.2. Remoção do Revestimento Primário e Camada Superficial:** remoção com espessura de 20 cm, incluindo terraplanagem inicial e bota-fora do material excedente sob responsabilidade da empresa executora.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

**3.3. Regularização da Base:** regularização do subleito conforme perfis transversais e longitudinais do projeto, com escarificação na profundidade de 20 cm, pulverização, umedecimento ou secagem, compactação (mínimo 100% do DNER-ME 47-64, umidade ótima +2%) e acabamento.

**3.4. Macadame Seco (15 cm):** camada granular estabilizada com agregados graúdos (76 a 250 mm conforme NBR 9935) preenchidos a seco por agregados miúdos pela ação enérgica de compactação.

**3.5. Brita Graduada (15 cm):** base de brita graduada conforme especificações DER/PR, ISC mínimo de 100% (energia modificada), abrasão Los Angeles máxima de 50%, granulometria nas Faixas I ou II. Grau de compactação mínimo de 100% (DNER-ME 48-64).

**3.6. Imprimação:** emulsão asfáltica EAI conforme DNIT 165/2013, taxa de 0,9 a 1,7 l/m<sup>2</sup>, cobrindo 6 metros de largura em toda a extensão.

**3.7. Pintura de Ligação:** emulsão catiônica RR-1C diluída 1:1 com água, taxa de 0,3 a 0,4 l/m<sup>2</sup>.

**3.8. Capa de Rolamento em CBUQ:** 5,0 cm de espessura, Faixa C, com CAP-50/70, distribuição por vibroacabadora, compactação com rolo pneumático e rolo tandem.

**3.9. Sistema de Drenagem:** sarjetas em grama SZG02; caixas coletoras em alvenaria com tampa de ferro fundido e grelha metálica; caixas de retenção; muros de ala em concreto armado; tubos de concreto armado PA-1 (800mm e 1000mm).

**3.10. Sinalização:** horizontal (tinta resina acrílica base solvente, conforme DER/ES SV 03-23) e vertical (conforme DER/ES SV 09-23 e DER/ES SV 10-23).

**3.11. Plantio de Grama:** mudas nas laterais do pavimento, com irrigação constante durante a obra.

**3.12. Tentos de Concreto:** pré-moldado (80 cm) no eixo e final do trecho, assentados sobre areia e rejuntados com argamassa.

## 4. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE





# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

MATERIAL	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA
Macadame	Campo Mourão/PR (Pedreira Itaipu)	Moreira Sales/PR	85,30 km
CBUQ	Campo Mourão/PR (Pedreira Itaipu)	Moreira Sales/PR	85,30 km
Brita Graduada	Campo Mourão/PR (Pedreira Itaipu)	Moreira Sales/PR	85,30 km
Emulsões asfálticas	Araucária/PR	Campo Mourão/PR	444,00 km

## 5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Conforme Cronograma Físico-Financeiro da Pasta Técnica. Local: Estrada 3 Pontes (Estrada da Reciclagem), zona rural de Moreira Sales/PR.

## 6. VALOR ESTIMADO

**R\$ 1.622.285,78** (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Elaborado pela APOIO Arquitetura e Projetos Técnicos Ltda ME (CNPJ 20.372.189/0001-50) e pelo Eng. Civil Edson Luciano Labiak (CREA-PR 226479/D).

Moreira Sales/PR, 10 de abril de 2026.

---

Departamento de Planejamento e Engenharia



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00/2026

(A SER APRESENTADO SOMENTE APÓS A FASE DE LANCES, QUANDO CONVOCADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO)

À Comissão de Licitação do Município de Moreira Sales/PR

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada rural — Estrada 3 Pontes (Estrada da Reciclagem), conforme especificações do Edital e seus Anexos, readequada ao valor do lance vencedor.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

CREA/CAU Nº: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

PREÇO GLOBAL (READEQUADO AO LANCE): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, BDI, taxa de administração, lucro, frete, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital, da Pasta Técnica e de todos os Anexos.

Declaramos que visitamos o local da obra / que renunciamos à visita técnica, conforme declaração anexa (Anexo XI).

## DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM ESTA PROPOSTA:

- Planilha de composição de custos readequada ao lance vencedor;
- Cronograma físico-financeiro readequado;
- Documentos de habilitação (Seção 4 do Edital);
- Declarações obrigatórias (Anexos III, IV, V, VI, IX, X e XI);
- ART/RRT de execução.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO III — DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na Concorrência Eletrônica nº 001/2026 do Município de Moreira Sales/PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer esfera federativa;
- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública;
- Não existe fato impeditivo à sua participação na presente licitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- Seus diretores, sócios ou responsáveis técnicos não são servidores públicos do Município de Moreira Sales/PR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)





# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO V — DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR DE IDADE

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO VI — DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- Está enquadrada como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Não possui qualquer dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

*(Esta declaração deverá ser apresentada apenas por empresas enquadradas como ME/EPP que desejarem usufruir dos benefícios legais.)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO VII — MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL — ESTRADA 3 PONTES — 7.200 m<sup>2</sup>

O **MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.217.025/0001-03, com sede na Rua Otto Macedo, 629, Centro, CEP 87370-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Antônio Volpato**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00/2026 (Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2026), mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada rural — Estrada 3 Pontes — 7.200 m<sup>2</sup>, conforme Edital, Termo de Referência e Pasta Técnica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta vencedora readequada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001.26.782.0013.1.195.4.4.90.51.00.00 — Pavimentação Asfáltica em Estradas Rurais. Recursos do Programa CPP Múltipla — Itaipu 2025 — 8º Lote (Convênio: R\$ 1.439.375,84 + Aporte Municipal: R\$ 182.909,94).



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

## CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO

Execução conforme Cronograma Físico-Financeiro. Vigência de 12 meses, prorrogável nos termos da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações técnicas, memorial descritivo, projetos e normas da ABNT;
- Manter preposto no local da obra e apresentar Diário de Obra;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- Manter condições de habilitação durante toda a execução;
- Responsabilizar-se por danos ao Município ou terceiros;
- Cumprir normas de segurança (NR-18 e demais);
- Providenciar ART/RRT da obra;
- Destinar adequadamente resíduos da construção (CONAMA 307/2002).

## CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar pagamentos nas condições e prazos pactuados;
- Fornecer informações e condições necessárias à execução;
- Designar fiscal para acompanhamento; emitir Ordem de Serviço.

## CLÁUSULA SÉTIMA — DO PAGAMENTO

Até 30 dias após medição, conforme Seção 11 do Edital.

## CLÁUSULA OITAVA — DO REAJUSTE

Fixos e irremovíveis por 12 meses, conforme Seção 10 do Edital.

## CLÁUSULA NONA — DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Seção 13 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

Conforme Seção 18 do Edital.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

---

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RESCISÃO

Nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA LGPD E ANTICORRUPÇÃO

Conforme Seções 15 e 18.4 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO

Comarca de Goioerê/PR, com renúncia a qualquer outro.

Moreira Sales/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES — CONTRATANTE**

Luiz Antônio Volpato — Prefeito Municipal

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO VIII — MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

O Memorial Descritivo completo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, a Planilha Múltipla e todos os projetos executivos (plantas, perfis, seções transversais e longitudinais) integram a Pasta Técnica desta licitação.

A Pasta Técnica foi elaborada pela empresa APOIO Arquitetura e Projetos Técnicos Ltda ME (CNPJ nº 20.372.189/0001-50) e pelos Projetos de Pavimentação/Recapeamento da COMCAM, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Diego Vinícius Vieira Paisana (CREA-PR 182159/D) e do Engenheiro Civil Edson Luciano Labiak (CREA-PR 226479/D).

**A Pasta Técnica está disponível para download, na íntegra, nos seguintes endereços:**

- **Plataforma BLL Compras:** <https://bll.org.br> (buscar pelo nº da Concorrência Eletrônica 00/2026);
- **Portal de Transparência do Município:** [www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br).

**Valor Total Estimado da Obra: R\$ 1.622.285,78**

**Área Total: 7.200,00 m<sup>2</sup>**

**É obrigação do licitante o download e análise integral de toda a Pasta Técnica antes da elaboração de sua proposta.**



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO IX — DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A LGPD

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

- Tem conhecimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e se compromete a cumpri-la integralmente;
- Adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger dados pessoais;
- Não compartilhará dados pessoais com terceiros sem autorização expressa do Município;
- Comunicará qualquer incidente de segurança ao Município no prazo de 48 horas;
- Ao término do contrato, devolverá ou eliminará os dados pessoais tratados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO X — DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE / ANTICORRUPÇÃO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins da Lei Federal nº 12.846/2013, que:

- Não praticará atos lesivos à administração pública;
- Não oferecerá vantagem indevida a agentes públicos;
- Não financiará a prática de atos ilícitos;
- Tem ciência das sanções da Lei nº 12.846/2013.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

## ANEXO XI — DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA / DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00/2026

*(O licitante deverá apresentar UMA das declarações abaixo, conforme o caso)*

---

---

#### OPÇÃO A — DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante técnico, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CREA/CAU sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, em \_\_\_/\_\_\_/2026, visitou o local de execução da obra objeto da Concorrência Eletrônica nº 00/2026 do Município de Moreira Sales/PR (Estrada 3 Pontes / Estrada da Reciclagem, zona rural de Moreira Sales/PR), tendo tomado pleno conhecimento:

- Das condições do terreno, das vias de acesso e das características do solo;
- Das condições climáticas e peculiaridades locais;
- Da extensão e complexidade dos serviços a serem executados;
- De todas as informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta de preços.

Declara, ainda, que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento das condições locais para justificar solicitações de revisão de preços, prorrogação de prazo ou quaisquer alterações contratuais.



# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante técnico da empresa)

Nome: \_\_\_\_\_ CREA/CAU: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do servidor municipal que acompanhou a visita)

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

---

---

## OPÇÃO B — DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, DECLARA que OPTOU POR NÃO REALIZAR a visita técnica ao local de execução da obra objeto da Concorrência Eletrônica nº 00/2026 do Município de Moreira Sales/PR.

Declara, expressamente, que:

- Teve pleno acesso à Pasta Técnica (projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, plantas, perfis e demais peças) disponibilizada na plataforma BLL Compras e no Portal de Transparência do Município;
- Analisou todos os documentos técnicos com o grau de diligência necessário à elaboração de sua proposta;
- Assume integralmente a responsabilidade pela elaboração da proposta, com base exclusivamente na documentação técnica disponibilizada;





# MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000

CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8117

[www.moreirasales.pr.gov.br](http://www.moreirasales.pr.gov.br)

E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

- 
- **NÃO PODERÁ ALEGAR**, em nenhuma hipótese, desconhecimento das condições do terreno, das vias de acesso, das condições climáticas, das características do solo ou de quaisquer outras particularidades do local como fundamento para revisão de preços, prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro ou quaisquer alterações contratuais;
  - Renuncia, de forma irrevogável, a qualquer pleito futuro fundamentado no desconhecimento das condições locais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

(Nome e assinatura do representante legal)

(CNPJ da empresa)